



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## PORTARIA Nº 055 DE 20 DE MAIO DE 2024.

### DESIGNAR COMISSÃO MUNICIPAL PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que o vigente Código Tributário do Município de Matutina foi aprovado através da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização do Sistema Tributário municipal, diante das mudanças legislativas federais e estaduais ocorridas nos últimos anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento da capacidade normativa organizacional, operacional e tecnológica da administração tributária municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Especial de Revisão do Sistema Tributário do Município de Matutina/MG, composta pelos seguintes membros.

- I. Joelma Ruthe da Silva Brito – Diretoria de Tributação
- II. José Maria de Borba – Diretoria de Fiscalização e Arrecadação
- III. Kátia Patrícia de Araújo – Gestor Jurídico

**Parágrafo Único:** Os trabalhos da Comissão Especial designada no caput deste artigo serão presididos pela servidora Joelma Ruthe da Silva Brito e, na sua ausência, pelo servidor José Maria de Borba.

**Art. 2º.** A Comissão organizar-se-á programando os trabalhos, estabelecendo prazos e metas para o desenvolvimento das atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

**Art. 3º.** A conclusão dos trabalhos da Comissão dar-se-á com a elaboração de minutas de projetos de lei e de decretos que deverão conter a revisão e a atualização do Sistema Tributário Municipal de Matutina/MG e a criação de normas que definam a estrutura organizacional da Administração Tributária, a criação do Plano Anual de Fiscalização e do Cronograma de Fiscalização Tributária.

**Parágrafo Único:** As minutas dos projetos de lei e de decretos serão encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de maio de 2024.

  
GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal